

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Em consonância com a Política Nacional de Comunicação Social, instituída pela Resolução n. 80, de 21 de junho de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a Resolução nº 85, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no Poder Judiciário, passaremos a manusear reportagens de TV, vídeos e gravação de voz, com o objetivo de dar mais ampla divulgação das ações deste Tribunal tanto ao público externo, quanto ao público interno.

Assim, o equipamento solicitado representa o padrão profissional utilizado para essas tarefas, que incluem a realização de filmagens e sua adequada edição. Sendo também de suma importância que o equipamento realize filmes em alta resolução (4K).

**Foi realizada licitação do Equipamento de Filmagem no Proad 13768/2021, restando deserta para os itens Refletor/iluminador de LED e Kit 2 Baterias + Carregador Compatível com o iluminador.**

**Está sendo acrescentado o Tripé de iluminação.**

**Há necessidade da aquisição desses itens, uma vez que o Refletor/Iluminador de LED dará a iluminação necessária no momento da filmagem, sendo acessório indispensável ao equipamento de filmagem.**

**Para o uso do Refletor/Iluminador faz-se necessária a aquisição do Kit 2 Baterias + Carregador Compatível com o iluminador e do Tripé para lhe dar o suporte necessário no momento de sua utilização.**

**2 - ÁREA REQUISITANTE**

2.1 - Divisão de Comunicação Social

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em produto da mesma natureza ou similar.

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2.1 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa entrega do material.

3.3 - É facultada a solicitação de amostras aos licitantes, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, onde o não atendimento acarretará a desclassificação do referido item. Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.3.1 - Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, como por exemplo: tipo de sensor, capacidade de armazenamento, velocidade de processamento, elementos dos materiais de construção, voltagem, amperagem, homologação pelas agências de regulação, manual em português.

3.3.2 - Verificação da conformidade do bem ofertado com os requisitos previstos no edital:

3.3.2.1 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.3.2.2 - Após divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação para tal, após o qual poderão ser descartados pela Administração, sem direito a ressarcimento, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados; ou a não retirada no prazo informado.

3.4 - Prazo de garantia e validade: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento ou outro mais vantajoso fornecido pelo fabricante.

3.5 - Prazo de entrega: conforme especificado no item 6 (LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO) do Termo de Referência.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - O equipamento solicitado representa o padrão profissional utilizado para essas tarefas, que incluem a realização de captação de imagens audiovisuais e de captação de som.

4.2 - Foi realizado um levantamento de preços junto a diversos sites de empresas confiáveis e de grande porte e também em site de empresas especializadas em vendas de materiais específicos de filmagens e acessórios.

4.3 - Além disso, também foi consultado o valor dos materiais no [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), dos últimos 180 dias de contratações com os órgãos públicos, havendo dificuldade em obter o valor de todos os itens.

4.4 - Valores da pesquisa seguem discriminados no Mapa de Preços.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A contratação externa e por meio de pregão eletrônico foi o meio mais eficaz e econômico e que melhor permite a concorrência conforme a análise da Divisão de Comunicação Social, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 10.520/2002 e a teor do art. 1º, §3º do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2 - A participação no Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, tendo em vista o valor estimado da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em observância ao que dispõe o inciso I, art. 48, da LC, 147/2014.

5.3 - O contratado deve fornecer manutenção e assistência técnica aos equipamentos, sem ônus para o contratante, pelo período de garantia mínimo de 12 meses ou outro mais vantajoso fornecido pelo fabricante.

5.4 - O contratado deve manter as peças de reposição, manutenção e assistência técnica pelo tempo de vida útil dos equipamentos.

5.5 - A assistência técnica, durante o prazo de garantia dos produtos, deverá ser prestada no local onde o mesmo estiver instalado, sem ônus para o Contratante.

5.5.1 - O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o chamado do Contratante, inclusive quando o mesmo implicar troca de componentes.

5.5.2 - Quando por questões técnicas e/ou operacionais a garantia tiver que ser prestada em outro local, o deslocamento será de responsabilidade do Contratado, sem ônus ao Contratante, com prazo de 15 dias úteis para retorno ao TRT6.

5.5.3 - Até que o equipamento seja consertado e devolvido ao Contratante, a Contratada deverá fornecer produto de igual qualidade, a fim de que o serviço não sofra solução de continuidade.

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Iluminador LED.	3
Kit 2 Baterias + Carregador Compatível com o iluminador.	2
Tripé de iluminação	3

6.2 – As quantidades se justificam na medida em que:

6.2.1 - 03 Refletores/iluminadores de LED - são necessárias várias luzes para uma iluminação equilibrada;

6.2.2 - 02 Kit 2 Baterias + Carregador Compatível com o iluminador - o uso do equipamento demanda um alto consumo de energia e o carregador é a fonte de alimentação das baterias.

6.2.3 - Tripé de iluminação - sendo peça acessória ao uso do refletor, devendo ser compatível com a quantidade deste.

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a sites de grande porte e de empresas especializadas, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 – Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca “Banco de Preços”, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade de encontrar valores para todos os itens pesquisados.

7.3 - Foi elaborado um “Mapa de preços” com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca.

7.4 - O valor médio foi estimado em **R\$ 3.064,13** (três mil, sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme tabela.

LOTE				
Item	Especificação	Quantidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	Refletor/iluminador de LED	3	<b>401,46</b>	<b>1.204,38</b>
2	Kit 2 Baterias + Carregador Compatível com o iluminador	2	<b>655,72</b>	<b>1.311,44</b>
3	Tripé de iluminação	3	<b>182,77</b>	<b>548,31</b>
<b>Total médio do Lote</b>				<b>3.064,13</b>

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – A licitação será por Lote.

8.1.1 - Os itens 1, 2 e 3 foram reunidos em lote em razão da necessidade de compatibilidade. Se os referidos itens fossem adquiridos de forma isolada poderiam acarretar prejuízos à Administração Pública, pois correria o risco de efetuar a compra de produtos incompatíveis e, portanto, inservíveis para o uso a que se destinam.

8.2 – Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

8.2.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.3 - Motivação para aplicação ou não do direito de preferência nas contratações de TI (Dec. 7.174/2010).

8.3.1 - Os equipamentos de filmagens e acessórios não se enquadram como contratações de tecnologias da informação, não se aplicando ao caso o direito de preferência de que trata o Dec. nº 7.174/2010.

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - No Proad 17334/2017 houve uma tentativa de compra de carregador de pilhas, microfone e refletor, cujas licitações restaram frustradas, por ausência de proposta. No entanto, no referido Proad houve a compra de pilhas AA. Também houve compra de pilhas AA através de cartão corporativo. Acontece, que pilha é um produto que possui tempo de vida útil para o seu funcionamento, havendo necessidade de sua renovação, ainda mais quando não há carregador de pilhas para prolongar o seu funcionamento.

9.2 - Há previsão desse tipo de contratação na versão preliminar do PAC/2022, no entanto o valor do elemento despesa foi remanejado para realizar a compra em 2021, diante da extrema necessidade de seu uso nas instalações do TRT6, em razão do aumento de transmissão de conteúdo por vídeo.

9.3 - A licitação restou deserta no presente proad para os itens 1 e 2, havendo a necessidade da repetição do pregão.

9.4 -

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico:

10.1.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 - Descrição do objetivo:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

10.3 - A aquisição dos equipamentos de filmagem está prevista como mecanismo compensatório, E.D 339030.26, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, estando prevista na execução orçamentária de 2021, estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021.

10.3.1 - A compra do equipamento de filmagem e acessórios estava prevista no PAC 2022, ocorre que, diante da urgência na sua aquisição, houve a necessidade de antecipar o processo licitatório para ser realizado ainda em 2021, utilizando o recurso do mecanismo compensatório, E.D 339030.26, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, havendo a retirada da verba planejada do PAC 2022.

10.4 - A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.4.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.4.2 - Art. 1º da Resolução 80/2011, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

**11 - RESULTADOS PRETENDIDOS** - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Adquirir equipamentos de filmagens e acessórios de alta qualidade e eficiência, dentro do Planejamento de Contratações do Tribunal, ainda visando à economicidade.

11.2 - A aquisição visa à manutenção de 100% dos indicadores estratégicos desta Divisão como um todo.

11.3 - Divulgação das ações de comunicação interna e externa do TRT6.

**12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. A compra de equipamentos com alto consumo de energia; pilhas não recarregáveis; produtos com altos teores de chumbo, cádmio e mercúrio, entre outros nocivos à saúde e ao meio ambiente.

13.2 - Opção por pilhas e baterias que atendam a Resolução CONAMA Nº 401/2008; preferência por lâmpadas LED; produtos com menor consumo e maior eficiência; produtos que atendam a Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante, para substância nocivas à saúde e ao meio ambiente; produtos aprovados pela ABNT; e que atendam demais critérios de sustentabilidade previstos no item 11 do Termo de Referência.

**14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

**15 – ANEXOS** - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

**Recife, 03 de novembro de 2021**

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima  
Chefe da Divisão de Comunicação Social

**ANEXO I - ETP**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

**Planejamento da Contratação**

<b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Risco 1 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação</b>					
<b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.				
2.					
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso				
2.					
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)3x3x2=18					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)				Cybelle Lustosa
2.	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.				Cybelle Lustosa
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo				Cybelle Lustosa



<b>4</b>	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Elysangela Freitas
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Comunicação a CLC em seguida a Secretaria Administrativa para ciência e providências cabíveis.	Secretaria Administrativa e CLC
<b>2.</b>		

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>Risco 2 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.</b>					
<b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>1.</b>	A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.				
<b>2.</b>					
<b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>1.</b>	Impossibilidade de realizar a licitação.				
<b>2.</b>					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)1x4x2=8					
<b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Mitigar	
				<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>					
<b>2.</b>					
<b>3.</b>					
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças que preserve o valor reservado para a compra.				Maria Eduarda Vaz de Oliveira
<b>2.</b>					

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

**Seleção do Fornecedor**

<b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.</b>					
<b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Fornecedor atrasa a entrega				
2.					
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Impossibilidade de iniciar os trabalhos no tempo desejado pelo TRT6.				
2.					
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco $(P \times I \times R = NR) 2 \times 3 \times 3 = 18$					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			
1.	Entrar em contato com o Fornecedor para a entrega dos produtos com a maior urgência possível, aplicando prazo para seu cumprimento.	CLC/Cybelle Lustosa			
2.					
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			
1.	Denunciar o contrato por atraso na entrega do produto para a aplicação de multa.	Maria Eduarda Vaz/Cybelle Lustosa			
2.		Secretaria Administrativa			

<b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>Risco 2 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.</b>				
<b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
1.	Fornecedor entrega produto em qualidade inferior ao exigido no edital.			



<b>2.</b>					
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>1.</b>	Prejuízo econômico para a Administração				
<b>2.</b>					
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x5x5= 25					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	
<b>1.</b>	Ao conferir os produtos e verificar que a qualidade não confere com a descrita no edital, comunicar, de imediato, às gestoras do contrato.			Elysangela Freitas	
<b>2.</b>					
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	
<b>1.</b>	Solicitar a anulação de Empenho.			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
<b>2.</b>	Denunciar o descumprimento contratual à Secretaria Administrativa para fins de aplicação da sanção legal			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	
<b>3.</b>	Solicitar orientação à Secretaria Administrativa do melhor caminho a seguir, se chamar o segundo licitante ou realizar nova licitação.			Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz	

**Recife, 03 de novembro de 2021**

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima  
Chefe da Divisão de Comunicação Social

### **LEGENDA**

<b>Probabilidade</b>	<b>Possibilidade de ocorrência do risco</b>
<b>5 – Muito Alta</b>	É praticamente uma certeza ( $P > 95\%$ )
<b>4 – Alta</b>	É muito provável ( $65\% < P \leq 95\%$ )
<b>3 – Média</b>	É provável ( $35\% < P \leq 65\%$ )
<b>2 – Baixa</b>	Não é muito provável ( $5\% < P \leq 35\%$ )
<b>1 – Muito Baixa</b>	É pouco provável ( $P \leq 5\%$ )

<b>Impacto</b>	<b>A ocorrência do risco causará</b>
<b>5 – Muito Alto</b>	Impacto muito alto
<b>4 – Alto</b>	Impacto alto
<b>3 – Médio</b>	Impacto médio
<b>2 – Baixo</b>	Impacto baixo
<b>1 – Muito Baixo</b>	Praticamente não haverá impacto

<b>Relevância</b>	<b>Comprometimento</b>
<b>5 – Muito Alta</b>	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
<b>4 – Alta</b>	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
<b>3 – Média</b>	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
<b>2 – Baixa</b>	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
<b>1 – Muito Baixa</b>	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

<b>Nível de risco</b>	<b>Valores possíveis</b>
<b>Muito alto</b>	60, 64, 75, 80, 100, 125
<b>Alto</b>	32, 36, 40, 45, 48, 50
<b>Médio</b>	18, 20, 24, 25, 27, 30
<b>Baixo</b>	8, 9, 10, 12, 15, 16
<b>Muito Baixo</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6

**OBS:** para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).